



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

TERÇA - FEIRA, 17 DE JULHO DE 2018

Edição 1.405
06 páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Audea Naconechen Volanin

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: Andrei Bulka Machula

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Jaison Kuhn - 1º Secretário

VEREADOR: Audio Charachouski - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: José Pereira Neto

VEREADOR: Iroslau Woruby

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 393/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, conforme os artigos 38 e 72, §1º da Lei Municipal nº 1.920/2011 e tendo em vista o protocolado sob nº 6782/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, as professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a)	Escola Municipal:	Justificativa	A partir de:
Célia Schafranski Malanski	Coronel José Durski	Substituição a professora Lubina Nazarkevich Boiko – 1º cargo, em licença maternidade.	02/07/2018
Claudineia Gaiocha	Do Campo de Jesuíno Marcondes	Substituição a professora Lubina Nazarkevich Boiko – 2º cargo, em licença maternidade.	02/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 395/2018

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 6959/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, aos(a) professores(a) abaixo relacionados(a), tendo em vista que os(a) mesmos(a) deslocam-se da cidade para o interior do Município, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Taiane Maria Sarachman	de Rio d'Areia Rosa Ogg	15%	02/07/2018
Ezequiel Parteka Junior	De Papanduva de Baixo	15%	02/07/2018
Claudineia Gaiocha	De Jesuíno Marcondes	15%	02/07/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski

Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes

Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 396/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o artigo 36 da Lei Municipal nº 2.193/2015, bem como conforme o protocolado sob nº 6347/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Gratificação de função por deslocamento de longa distância, as professoras abaixo relacionadas, tendo em vista que as mesmas deslocam-se da cidade para o interior do Município, conforme local, percentual e data descrita:

Professor(a):	Escola Municipal do Campo:	Percentual de Gratificação:	A partir de:
Luciane Bobalo Rodrigues	De Linha Esperança	15%	12/06/2018
Josineide Aparecida Korolhuk	CMEI São José de Arimatéia	10%	11/06/2018
Elizabete Michalichen	De Manduri	10%	19/06/2018

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir dessa data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 397/2018

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975 de 27/06/2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis e conforme o protocolado sob nº 6837/2018;

DECRETA

Art. 1º. Fica suspenso, a pedido, o período de licença para trato de interesses particulares – sem vencimento, concedida a servidora **Lucineia Teresinha Colecha Fabri**, ocupante do cargo de provimento efetivo de *Professora*, a partir do dia 09/07/2018, devendo retornar as atividades nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 400/2018

Decreta aposentadoria a servidor que menciona, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis** – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, considerando o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, bem como o artigo 12 da Lei Municipal nº 1.487/2006;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, a servidora **Rose Maria Geisel**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.489.356-8/PR e do CPF 633.447.189-91, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 3.006,57 (três mil e seis reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS**PORTARIA Nº 151/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 91 da Lei Municipal Nº 1975/2012, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 7118/2018;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a servidora Elza Diatczuk Beló, ocupante do cargo provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, a ausentar-se do seu local de serviço, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 16 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 17/2018**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 161/2017 de 22/02/2017, CONVOCA, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no referido concurso, para comparecerem **no dia 23/07/2018 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Professor (a)

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
171	16901662	Alexandra Pontes

**CARGO: Técnico em Enfermagem**

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
19	17301360	Kelli Vanessa Bobato

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 17 de julho de 2018.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇO Nº 023/2018

Às oito horas e trinta minutos do dia dezesseis do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 023/2018, tendo por objeto a contratação de empresa para reforma das coberturas dos CMEIs Mãe Honorina e São José de Arimatéia. Em que pese ter sido dada ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO. Lidiane Campagnaro, Membro da CPL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço	337/2018
Pregão Presencial	098/2018
Objeto	Registro de Preço para aquisição de extintores e placas de sinalização
Contratada	DIAMANTE – COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA ME
Valor	R\$ 21.706,00 (Vinte e um mil setecentos e seis reais)
Fiscais do Contrato	Paulo Roberto Alves Ramos, Ricardo Lopes Anzolin, Danilo Fillus de Souza, Elaine Muzeka, Alisson Pechefist, Gerson Renato Tozetto Junior, Marcis Cesar Bozatski e João Konopacki
Gestor	Audea Naconechen Volanin
Data	04 de julho de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço	344/2018
Pregão Presencial	095/2018
Objeto	Registro de preços para aquisição de materiais esportivos
Contratada	L&L CAVASSIM LTDA ME
Valor	R\$ 21.789,48 (Vinte e um mil setecentos e oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos)
Fiscais do Contrato	Marcos Cesar Bozatski, Terezinha Mazur e Alisson André Augusto
Gestor	Nadir Vozivoda
Data	09 de julho de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço	335/2018
Pregão Presencial	083/2018
Objeto	Registro de preços para aquisição de uniformes para as diversas secretarias municipais
Contratada	WAGNER DONIZETI DE MOTTA ME
Valor	R\$ 37.439,80 (Trinta e sete mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)
Fiscais do Contrato	Ricardo Boianivski, Elaine Muzeka, Camila S.T. Siqueira, Marcelo Hohl Mazurechen, Marcos Cesar Bozatski, Alexandre Rafael Marcante, Carolina Woichik e José Basílio Salomão
Gestor	Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Data	03 de julho de 2018
Prazo de Vigência	12 (doze) meses, a partir da homologação do pregão

Fica notificada a empresa ELTON V. DE SOUZA TRANSPORTES, CNPJ sob nº 12.153.796/0001-00, estabelecida na Rua Aristóteles Durski e Silva, nº 126, Distrito de Pameirinha, Guarapuava – PR, CEP 85.118-000, através de seu representante legal, a fim de que compareça no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, no prazo de 3 (três) dias a contar desta publicação, para tomar ciência das decisões proferidas no procedimento administrativo sob nº 510/2018.

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 063/2018

Pregão Presencial nº 265/2017

Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Christo & Thomaz Transportes Ltda Epp.

Para uma melhor visualização das alterações promovidas no 1º Termo Aditivo do referido contrato, fica estabelecido o presente esclarecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS QUILOMETROS
Ficam ajustadas as quilometragens, passando às seguintes quantidades:

Lote 04

Linha	Km Iniciais	Km Ajustados
01	74,350	72,225
02	63,654	63,654
03	93,524	93,524
04	134,585	127,352
05	32,269	32,269
06	62,715	62,715
07	48,124	46,444
08	106,243	105
09	72,310	87,613
10	115,712	74,108
11	65,180	68,08

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO DE VALORES

Fica reequilibrado o valor das rotas, passando aos seguintes valores:

Lote 04

Linha	Valor Inicial	Valor do Km Reequilibrado
01	R\$ 5,27	R\$ 5,26
02	R\$ 5,67	R\$ 6,02
03	R\$ 4,78	R\$ 5,14
04	R\$ 4,29	R\$ 4,82
05	R\$ 9,65	R\$ 9,57
06	R\$ 5,95	R\$ 6,08
07	R\$ 6,64	R\$ 7,63
08	R\$ 4,55	R\$ 5,13
09	R\$ 5,48	R\$ 5,66
10	R\$ 4,37	R\$ 6,11
11	R\$ 5,67	R\$ 6,07

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 56.264,64 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).

Para fins de cálculo dos valores foi considerada a data da juntada das planilhas no protocolo nº 2162/2018 de 13 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de julho de 2018.

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SOB Nº 052/2018**
Pregão Presencial nº 265/2017

Partes interessadas: Município de Prudentópolis e J. C. B. Lopes Transportes - Me.

Para uma melhor visualização das alterações promovidas no 1º Termo Aditivo do referido contrato, fica estabelecido o presente esclarecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS QUILOMETROS

Ficam ajustadas as quilometragens, passando às seguintes quantidades:

Lote 02

Linha	Km Iniciais	Km Ajustados
01	109,580	109,580
02	68,510	57,451
03	117,140	117,140
04	91,112	85,133
05	128,145	105,251
06	47,848	48,743
07	102,591	45,981
08	102,034	55,488
09	68,116	65,116
10	40,383	46,119

Lote 08

Linha	Km Iniciais	Km Ajustados
01	80,834	87,99
02	49,500	49,5
03	69,380	74,363
04	50,270	50,27
05	59,810	61,712
06	35,446	35,446
07	48,124	56,756

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO DE VALORES

Fica reequilibrado o valor das rotas, passando aos seguintes valores:

Lote 02

Linha	Valor do Km Inicial	Valor do Km Reajustado
01	R\$ 4,46	R\$ 5,14
02	R\$ 5,48	R\$ 7,13
03	R\$ 4,46	R\$ 5,12
04	R\$ 4,91	R\$ 7,93
05	R\$ 4,29	R\$ 5,10
06	R\$ 6,64	R\$ 7,44
07	R\$ 4,66	R\$ 7,83
08	R\$ 4,66	R\$ 7,40
09	R\$ 5,48	R\$ 6,39
10	R\$ 7,77	R\$ 8,02

Lote 08

Linha	Km por dia	Valor do Km
01	R\$ 5,16	R\$ 5,14
02	R\$ 6,64	R\$ 7,52
03	R\$ 5,48	R\$ 5,73
04	R\$ 6,64	R\$ 7,18
05	R\$ 5,96	R\$ 6,67
06	R\$ 8,58	R\$ 8,58
07	R\$ 6,64	R\$ 6,52

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 127.751,26 (cento e vinte e sete mil setecentos e cinquenta e um reais e vinte e seis centavos).

Para fins de cálculo dos valores foi considerada a data do protocolo nº 2555/2018 de 13 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de julho de 2018.

**ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
SOB Nº 053/2018**
Pregão Presencial nº 265/2017

Partes interessadas: Município de Prudentópolis e Tiago Michalichen – Transportes Me.

Para uma melhor visualização das alterações promovidas no 1º Termo Aditivo do referido contrato, fica estabelecido o presente esclarecimento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DOS QUILOMETROS

Ficam ajustadas as quilometragens, passando às seguintes quantidades:

Lote 03

Linha	Km Iniciais	Km Ajustados
01	106,356	148,162
02	125,173	110,297
03	113,536	97,665
04	106,412	111,824
05	93,952	101,269
06	116,963	101,269
07	73,186	62,884

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO DE VALORES

Fica reequilibrado o valor das rotas, passando aos seguintes valores:

Lote 03

Linha	Valor do Km Inicial	Valor do Km Reajustado
01	R\$ 5,06	R\$ 5,00
02	R\$ 4,74	R\$ 5,11
03	R\$ 4,93	R\$ 5,54
04	R\$ 5,06	R\$ 5,23
05	R\$ 3,93	R\$ 3,96
06	R\$ 4,87	R\$ 5,44
07	R\$ 6,02	R\$ 6,85

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Por força da alteração de valores fica acrescido ao valor contratual o montante de R\$ 62.531,99 (sessenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).

Para fins de cálculo dos valores foi considerada a data do protocolo nº 2365/2018 de 08 de março de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 17 de julho de 2018.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br